

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 600 - Artes Visuais

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

19<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 600 - Artes Visuais

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
204	7454711669	RUI MANUEL ANTUNES RODRIGUES	152924 - Agrupamento de Escolas de Abação, Guimarães	EXT	18	TEMPORÁRIO	
286	4135343546	SANDRA CRISTINA AZEVEDO LIMA	152304 - Agrupamento de Escolas de São Martinho, Santo Tirso	EXT	18	TEMPORÁRIO	
304	3911225210	HELENA ISABEL GIL SALGUEIRO CHRISTIANO DE SOUSA	135203 - Agrupamento de Escolas de Avis	EXT	18	TEMPORÁRIO	
385	9932002054	SONIA CRISTINA DA ROCHA GOMES SOARES	152900 - Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira	EXT	20	TEMPORÁRIO	
486	7811228009	ZÉLIA MARIA DOS SANTOS BICA	170434 - Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas	EXT	20	TEMPORÁRIO	
601	7416464196	VERA TELMA DOS SANTOS MARQUES	401882 - Escola Secundária Henrique Medina, Esposende	EXT	14	TEMPORÁRIO	
631	3100294041	MARTA KAZAMBY FERREIRA SOARES PACHECO	160982 - Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, Ílhavo	EXT	10	TEMPORÁRIO	
652	3454417295	FÁTIMA RITA PINTO DOS SANTOS MOURA	404184 - Escola Artística Soares dos Reis, Porto	EXT	13	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).